PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 1104 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI Nº 545/2007 de 22 de agosto de 2007.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APAE DE BELA VISTA DO TOLDO".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º – Fica declarada de utilidade pública a APAE de Bela Vista do Toldo, inscrita no CNPJ nº 08.983.048/0001-79 localizada na Rua Estanislau Schumann, nº 1264 no Município de Bela Vista do Toldo.

Artigo 2º - A entidade a que se refere o artigo gozará de todas as prerrogativas previstas em Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Bela Vista do Toldo, 22 de agosto de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.